



REQUERIMENTO Nº

RQ 2052 /2016

L I D O

(Do Sr. Deputado Chico Vigilante)

Em. 04/10/16

Secretaria Legislativa

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requer o registro da "Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama".

JUSTIFICAÇÃO

A cidade do Gama/DF, aguardam desde 1984 a implantação do Parque Urbano e Vivencial do Gama. O local conta com cerca de 59 hectares e é uma área de proteção ambiental.

Desde então, as obras no referido parque caminham a passos lentos. Enquanto isso, diversas ocupações e construções irregulares toma conta de parte do parque, como igrejas, chácaras e associações, usurpando o espaço destinado ao lazer.

Criamos essa Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama, com intuito de proteger, revitalizar, preservar e valorizar o parque, garantindo o seu uso à toda a comunidade.

Para tanto, devemos promover, fortalecer, difundir e potencializar as ações de promoção do Parque Vivencial do Gama; promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da manutenção e consolidação do referido parque; proporcionar um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para as ações de fortalecimento na preservação, uso e valorização do parque; apoiar políticas públicas que incentive a população a adotar o parque como espaço de lazer, convivência e prática de esportes.

Nesse mesmo sentido, entre os objetivos da Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama, destacamos:

I - promover e fortalecer as questões direcionadas à valorização do parque, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;

CÂMARA LEGISLATIVA 29Set2016 7:07

Shayara 70154

Sector Protocolo Legislativo
RQ Nº 2052/2016
Folha Nº 01 de 2

Handwritten signature and initials

Handwritten initials and signatures



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Chico Vigilante



II – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições de interesse do parque;

III – apoiar, proteger, garantir e defender a preservação e consolidação do parque, por intermédio de políticas, diretrizes, estratégias, atribuições, atividades e recursos dos órgãos, instituições e entidades da administração pública do Distrito Federal, direta ou indireta;

IV – estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações envolvendo a defesa do parque, bem como, promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e todos interessados na sociedade, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais proposta surgidas;

V – defender ações complementares, como preservação do meio ambiente, com atendimento específico e continuado, ajudando na implementação das ações e conquistas históricas garantidas na Constituição Federal;

VI – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa dos parques públicos, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VII – participar de discussões, plebiscitos, referendo ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar os meios necessários ao fortalecimento e defesa dos Parques Públicos.

A frente é suprapartidária e contará com a ampla participação da sociedade civil, de suas entidades representativas, associações de moradores, esportistas, moradores da região e toda a comunidade.

Para garantir a ampla participação da sociedade civil, dos representantes governamentais e de todos(as) os(as) interessados(as), a Frente Parlamentar poderá promover audiências públicas, seminários, solenidade e consultas públicas, entre outras iniciativas.

Pelo exposto, solicitamos o apoio dos demais Parlamentares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, em de setembro de 2016.

Deputado Chico Vigilante



Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Claudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Delmasso

Deputado Joe Valle

Deputado Juarezão

Deputado Julio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Lúzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Ricardo Valê

Deputado Robério Negreiros

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wasny de Roure

Deputado Wellington Luiz

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 20521/2016

Folha Nº 03 *Luiz*



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E DA NATUREZA

Art. 1º A Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama, doravante designada neste Estatuto como Frente em Defesa do Parque Vivencial do Gama, é uma associação suprapartidária, de natureza não governamental, constituída no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal e integrada por um terço de deputados distritais, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012.

Parágrafo Único - A Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

CAPÍTULO II – DAS FINALIDADES

Art. 2º São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama:

- I - fortalecer, difundir e potencializar as ações de promoção do Parque Vivencial do Gama;
- II - promover o desenvolvimento das ações já implementadas e a criação de outras em prol da manutenção e consolidação do referido parque;
- III - proporcionar um fórum permanente de debate, estudo, fomento e elaboração legislativa para as ações de fortalecimento na preservação, uso e valorização do parque;
- IV - apoiar políticas públicas que incentive a população a adotar o parque como espaço de lazer, convivência e prática de esportes.

Art. 3º Compete, à Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama, realizar visitas técnicas, trabalhos, pesquisas, estudos, conferências, seminários, audiências públicas, palestras, debates e outros eventos relacionados à sua temática, bem como tomar providências no sentido de:

- I – promover e fortalecer as questões direcionadas à valorização do parque, por meio do acompanhamento e fiscalização dos programas e das políticas públicas governamentais;
- II – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente as posições de interesse do parque;
- III – apoiar, proteger, garantir e defender a preservação e consolidação do parque, por intermédio de políticas, diretrizes, estratégias, atribuições, atividades e recursos



dos órgãos, instituições e entidades da administração pública do Distrito Federal, direta ou indireta;

IV – estimular e apoiar o interesse parlamentar por ações envolvendo a defesa do parque, bem como, promover a integração harmoniosa entre a Câmara Legislativa e todos interessados na sociedade, difundindo a importância do apoio político a consecução dos objetivos da Frente Parlamentar, capaz de estabelecer ambiente institucional, parlamentar e legislativo favorável aos assuntos abordados e às eventuais proposta surgidas;

V – defender ações complementares, como preservação do meio ambiente, com atendimento específico e continuado, ajudando na implementação das ações e conquistas históricas garantidas na Constituição Federal;

VI – acompanhar, discutir e sugerir proposições legislativas correlatas à defesa dos parques públicos, envolvendo políticas, diretrizes, estratégias, metodologias e recursos, influenciando no processo legislativo a partir das comissões temáticas na Câmara Legislativa do DF;

VII – participar de discussões, plebiscitos, referendo ou iniciativas equivalentes, com o objetivo de assegurar os meios necessários ao fortalecimento e defesa dos Parques Públicos.

CAPÍTULO III – DOS MEMBROS

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama:

I – como membros fundadores os Deputados Distritais integrantes da 7ª Legislatura, e que subscrevem o registro da Frente;

II – como membros efetivos os parlamentares que requererem Termo de Adesão em data posterior ao registro da frente;

III- como colaboradores as pessoas, pesquisadores, especialistas, profissionais, órgãos, entidades, instituições, associações, institutos e assemelhados que se interessarem pelos objetivos da Frente.

Parágrafo Único – A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem no estudo e na prática de ações sociais, econômicas e culturais, indicados pelos membros efetivos da Frente Parlamentar e aprovados pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV – DA ESTRUTURA

Art. 5º A Frente Parlamentar em Defesa do Parque Urbano e Vivencial do Gama tem a seguinte estrutura:

I – Assembleia Geral, todos os Parlamentares que aderiram o registro da Frente, membros fundadores e efetivos;

II – O Conselho Executivo, integrado por:

- a) 1 (um) Presidente;
- b) 2 (dois) Vice-Presidentes;
- c) 2 (dois) Secretários-Geral

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 20521/2016

Folha Nº 05 Paula

RQ = (M) →



Parágrafo Único - O mandato dos membros do Conselho Executivo será de 2 (dois) anos, com direito a 2 (duas) reeleições.

Art. 6º Compete à Assembleia Geral:

- I – eleger ou destituir os integrantes do Conselho Executivo e do Conselho Consultivo;
- II – aprovar os relatórios apresentados pelo Conselho Executivo;
- III – estabelecer as diretrizes políticas da atuação da Frente;
- IV – supervisionar a atuação do Conselho Executivo;
- V – promover as alterações necessárias a este Estatuto.

Parágrafo Único - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votantes, presente a maioria absoluta dos membros da Frente, em primeira chamada, e por maioria simples dos votantes, presentes dez por cento de seus membros, na hipótese de segunda chamada.

Art. 7º Compete ao Conselho Executivo:

- I – implementar as diretrizes políticas estabelecidas pela Assembleia Geral;
- II – tomar as decisões políticas e administrativas necessárias para que se atinjam os objetivos da Frente;
- III – elaborar relatórios sobre a atuação da Frente;
- IV – convocar a Assembleia Geral.

§ 1º São atribuições do Presidente:

- I – representar a Frente perante às Casas Legislativas;
- II – representar a Frente junto a entidades públicas e privadas;
- III – convocar as reuniões do Conselho Executivo;
- IV – presidir as reuniões do Conselho Executivo e da Assembleia Geral.

§ 2º São atribuições dos Vices-Presidentes auxiliar o Presidente e substituí-lo em casos de impedimento ou ausência.

§ 3º São atribuições dos Secretários-Geral:

- I – planejar e coordenar as atividades do Conselho Executivo;
- II – tomar as iniciativas necessárias para que as decisões do Conselho Executivo sejam cumpridas.

§ 4º Os cargos do Conselho Executivo são privativos de Deputados Distritais.

§ 5º O Conselho Executivo, poderá valer-se do apoio de assessores e servidores públicos para desempenhar funções administrativas da Frente, por delegação de competência.

Art. 8º A Frente Parlamentar será dissolvida por decisão da maioria absoluta dos membros da Assembleia Geral.



Art. 9º Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Executivo.

Art. 10º A Assembleia Geral aprovará normas específicas regulando:

I – as eleições periódicas para os cargos do Conselho Executivo;

II – o ingresso de novos filiados;

III – a desfiliação voluntária ou compulsória.

Art. 11º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelos membros da Frente Parlamentar em Defesa do Direito do Trabalhador do Distrito Federal, quando se dará a eleição e posse do Conselho Executivo.

Brasília, setembro de 2016.

Deputado Chico Vigilante


Deputado Wasny de Roure


Deputado Ricardo Vale

Deputado Agaciel Maia

Deputado Bispo Renato Andrade

Deputada Celina Leão

Deputado Chico Leite

Deputado Cláudio Abrantes

Deputado Cristiano Araújo

Deputado Juarezão

Deputado Júlio Cesar

Deputada Liliane Roriz

Deputado Lira

Deputada Luzia de Paula

Deputado Prof. Israel

Deputado Prof. Reginaldo Veras

Deputado Rafael Prudente

Deputado Raimundo Ribeiro

Deputado Robério Negreiros

Deputado Delmasso

Deputado Joe Valle

Deputada Sandra Faraj

Deputada Telma Rufino

Deputado Wellington Luiz



ATA DE CRIAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano dois mil e dezesseis, às 15 horas, reuniram-se no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal, os senhores deputados distritais que subscrevem esta ata, nos termos da Resolução nº 255, de 2 de fevereiro de 2012, que "Dispõe sobre o registro de frentes parlamentares na Câmara Legislativa do Distrito Federal", reuniram-se para fundar e constituir a **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO PARQUE URBANO E VIVENCIAL DO GAMA**, com o objetivo de incentivar a execução de políticas públicas, de maneira integrada e transversal em seus diversos órgãos e tendo em vista o atual momento político vivido em nosso país, deve haver um comprometimento e um cuidado especial com a valorização e manutenção dos parques públicos e ressaltar as políticas implementadas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal e demais instrumentos legais e legítimos que amparam e consolidam esses espaços públicos. Pretende-se também uma postura nas ações a serem desenvolvidas, tais como: a manutenção de prioridades nas políticas públicas; a elaboração de proposições legislativas; a ampliação de debates sobre temáticas relativas ao tema; e a participação ativa da discussão, da elaboração e do acompanhamento do orçamento público em favor da manutenção do Parque Urbano e Vivencial do Gama. Definiu-se por consenso que a representação da Frente Parlamentar, será exercida em conjunto com os deputados Chico Vigilante, Wasny de Roure e Ricardo Vale, membros do bloco do Partido dos Trabalhadores na Câmara Legislativa do Distrito Federal. A Frente Parlamentar oportunamente indicará um servidor que exercerá as atividades administrativas da Frente. Não havendo mais nada a ser deliberado, o deputado Chico Vigilante deu por encerrado os trabalhos, tendo determinado a lavratura da presente ata, a qual, após lida e, achada conforme, foi aprovada ao seu final e assinada pelos deputados que a subscrevem.

DEPUTADO CHICO VIGILANTE


DEPUTADO WASNY DE ROURE


DEPUTADO RICARDO VALE

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 20521-2016

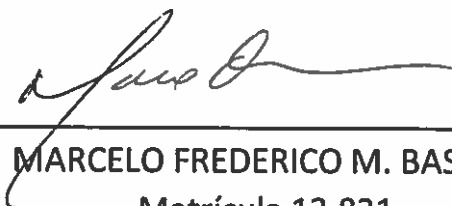
Folha Nº 08 *Paula*

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.052/16.

Autoria: Deputado (a) Chico Vigilante (PT)

Ao SPL para indexações e, em seguida, ao Gabinete da Mesa Diretora para publicação no DCL (art. 1º da Resolução nº 255/12), atendidos os requisitos dos arts 2º e 3º da referida Resolução, e posterior devolução a esta Secretaria Legislativa para acompanhamento.

Em 05/10/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial